

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: anlzmzcd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/07/2017 Projeto de lei nº 315/2017 Protocolo nº 3525/2017 Processo nº 793/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Jajah Neves</p>	

**Institui a "Semana Compre Já" no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a "Semana Compre Já", no Estado de Mato Grosso, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena de setembro.

I-A "Semana Compre Já" tem o intuito de fomentar o comércio varejista no estado.

II-Em conjunto com os representantes da classe, a "Semana Compre Já" poderá contar com descontos por parte dos comerciantes, bem como atrativos interessantes para o consumidor.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

I- A "Semana Compre Já" será realizada nos meios de comunicação por meio dos canais que o Estado utilize.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas sem necessário.

Art. 4º É permitido aos comerciantes o uso do passeio público para exposição de produtos durante o período, respeitando-se no percurso, espaço mínimo de trafegabilidade de 1,5 metros para acessibilidade, circulação e passagem de pedestre.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Jajah Neves**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo principal aumentar as vendas no comércio de Mato Grosso.

Tendo em vista que os produtos ofertados estarão com preços mais acessíveis para o consumidor, havendo descontos promocionais.

Esse projeto vem com intuito de driblar a crise financeira, aumentando as vendas, gerando maior fluxo de pessoas e aumentando o mercado do comércio em geral, deste modo qualquer setor do comércio terá ampla aptidão para participar.

A "Semana Compre Já", foi estrategicamente posicionada no mês de setembro, tendo em vista que o mês não há nenhuma data comemorativa, podendo dificultar assim as vendas de alguns produtos, porém se forem ofertados com descontos o consumidor então poderá adquirir.

Desta forma, a presente propositura tem o intuito de fomentar o comércio do Estado, contando com o apoio da CDL, FECOMERCIO, lojistas, Governo do Estado, entre outros.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 12 de Julho de 2017

**Jajah Neves**  
Deputado Estadual